

DECRETO Nº 106 DE 01 DE JUNHO DE 2021

Altera o Decreto n.º 84, de 22 de abril de 2021, que designa servidores para a função de fiscais de contratos públicos de produtos, obras e serviços e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º. Altera-se o Decreto n.º 84/2021 para incluir novas estruturas de NAFS junto às Secretarias Municipais.

Art. 2º. O caput do artigo 2º do Decreto n.º 84/2021 passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º. “Dentre os controles administrativos e financeiros, , inclusive de folha de pagamento dos funcionários da respectiva secretaria municipal há a necessidade de contínuo acompanhamento e fiscalização de contratos públicos para fornecimento de bens e serviços, comuns ou não, e de contratos públicos de obras e serviços, em consonância com o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, o qual determina que a execução dos contratos públicos seja acompanhada e fiscalizada por representantes da Administração especialmente designados.”

Art. 3º. A tabela constante do art. 3º do Decreto n.º 84/2021 passa a ter a inclusão dos seguintes NAFs:

item	Secretaria/unidade	Identificação do NAF	Matrícula Funcional	Atuação do NAF
III	PROCURADORIA GERAL			
	Folha de pagamento: RH da Procuradoria			
		Nathália Ozório Bet	1668	Titular
IV	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
	Folha de pagamento: RH da Ação Social			
		Maria Cristina Moraes da Costa Pinto	59751	Titular



MORRETES
PREFEITURA DA CIDADE

VI	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:			
	Folha de pagamento: RH da Educação			
		Marcely Ariele Royer Leopoldino	995	Titular
		Carolina Gonçalves de Ramos	1665	Suplente
IX	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:			
	Folha de pagamento: RH da Saúde			
		Andreia Luciana Zeliotto Segalla	8681	Titular
		Thereza Namie Muraguchi Mazura	1672	Titular
XI	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA			
		Ana Julia Madalozo Molinari Gonçalves	1658	Suplente
XII	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO, TURISMO E CULTURA			
	Folha de pagamento: RH de Meio Ambiente, Urbanismo, Turismo e Cultura			
		Elaine do Rocio Delay	203-8	Titular

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 01 de junho de 2021.

Sebastião Brindarolli Júnior
Prefeito de Morretes